

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-COPIL/AMAZONASTUR
REF. AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-COPIL/AMAZONASTUR.

OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE BUFFET, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, BRUNCH, ALMOÇO, LANCHE, JANTAR, COQUETEL E COFFEE BREAK, DESTINADOS AOS EVENTOS PROGRAMADOS PELA AMAZONASTUR PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.

PUBLICAÇÃO: O Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas e no site da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR (<http://www.amazonastur.am.gov.br/acesso-a-informacao/>), na data de 24 de fevereiro de 2022.

1- EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	EMPRESAS	CNPJ
1	VILLAGE FESTAS	20.700.064/0001-02
2	PRIMAVERA EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET	30.230.955/0001-04
3	SPIAJ RESTAURANTE E SERV. DE ALIMENTOS LTDA (BAROLLO)	32.925.986/0001-05

2- INÍCIO DA SESSÃO:

No dia 23/03/2022, quarta-feira, às 09h05min (horário de Manaus), no endereço: Av. Santos Dumont, s/nº, bairro Tarumã – CEP 69041-000, Manaus/AM, reuniram-se o Presidente Pregoeiro da Comissão Permanente Interna de Licitação-COPIL, Sr. Gustavo Sampaio, o Secretário Sr. Roberto Neto e a respectiva equipe de apoio Sra. Monica Vasconcelos, Sra. Jessica Dayane Figueiredo e Sra. Ana Paula Cardoso, para a realização da Sessão Pública da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2022 - COPIL/AMAZONASTUR, o qual se encontra anexo aos autos.

No início da Sessão o l. Pregoeiro questionou os licitantes presentes acerca da existência de impugnação ao Edital ou qualquer fato que gerasse dúvida ou nulidade do certame.

Após questionadas, não houve objeção por parte das empresas participantes.



A empresa VILLAGE FESTAS apresentou o instrumento de procuração, com poderes específicos, conforme determina o item 3.2.3 do Edital de Licitação.

3- CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LICITANTES:

N.	EMPRESA	REPRESENTANTE / DOC. IDENTIFICAÇÃO	STATUS DO CREDENCIAMENTO
1	VILLAGE FESTAS	Helena Brito Fagundes de Sá Barbosa CPF: 707.325.232-49	PRESENTE
2	PRIMAVERA EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET	Elizangela Fonteles Gomes CPF: 518.756.402-15	PRESENTE
3	SPIAJ RESTAURANTE E SERV. DE ALIMENTOS LTDA (BAROLLO)	AUSENTE	AUSENTE

4- CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS LICITANTES:

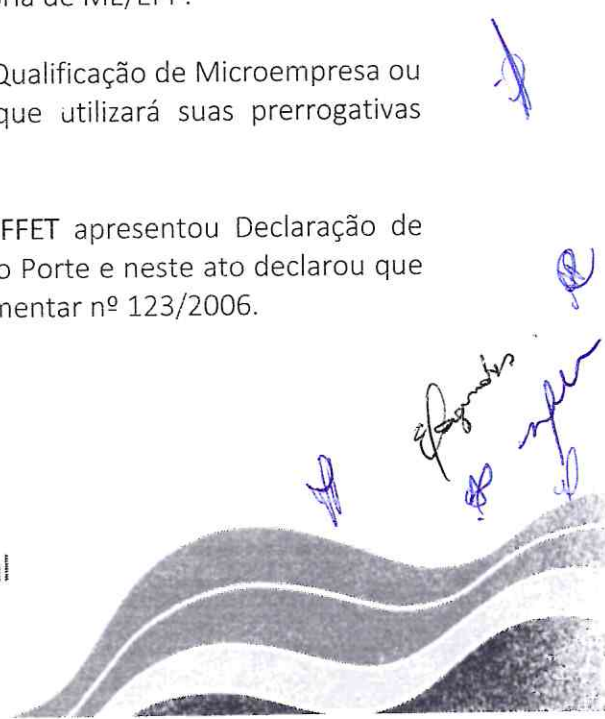
Nº	EMPRESA	CNPJ	STATUS DO CREDENCIAMENTO
1	VILLAGE FESTAS	20.700.064/0001-02	CREDENCIADA
2	PRIMAVERA EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET	30.230.955/0001-04	CREDENCIADA

5- DECLARAÇÃO DE ME/EPP:

Informamos que o i. Pregoeiro questionou as empresas licitantes presentes quanto a utilização da prerrogativa de enquadramento na categoria de ME/EPP.

A empresa VILLAGE FESTAS apresentou Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e neste ato declarou que utilizará suas prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

A empresa PRIMAVERA EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET apresentou Declaração de Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e neste ato declarou que utilizará suas prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006.



6- RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Em seguida, o I. Pregoeiro recebeu dos representantes credenciados, os envelopes contendo:

- a) PROPOSTAS DE PREÇOS;
- b) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, separando estes últimos para serem ABERTOS após o ENCERRAMENTO DA VISITA TÉCNICA.

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS

Informamos que as propostas apresentadas nos envelopes foram devidamente colhidas e se encontram anexadas aos autos.

A empresa VILLAGE FESTAS apresentou proposta de preço "A" contendo 4 (quatro) folhas;

A empresa PRIMAVERA EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET apresentou proposta de preço "A" contendo 3 (três) folhas.

Após análise das Propostas de Preços, verificou-se que:

Assente o item 3.3.6.1 do edital que prediz:

"Ser grafada em moeda corrente nacional, numericamente e por extenso em seus itens individuais e numericamente e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado do Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser numerada, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 3.3. deste Edital. (Modelo ANEXO V)

Item 3.3.6.8:

"Não serão aceitas propostas de preços que estejam em desacordo com Edital e Termo de Referência."

Item 3.6.6:

“Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.”

Após análise das propostas de preços, o i. Pregoeiro decide por desclassificar a proposta apresentada pela empresa PRIMAVERA EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET. Como amparo fático e jurídico para desclassificação, o i. pregoeiro entende que, dadas inconsistências apresentadas na proposta de preços, não seria possível sua retificação ou acomodação sem prejuízo do tratamento isonômico entre os licitantes, razão pela qual, com fulcro no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, DESCLASSIFICA a referida proposta.

Como inconsistências elencadas na proposta de preço apresentada pela empresa PRIMAVERA EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET, foi constatada divergência de unidade e inexistência do valor por extenso nos itens unitários, totais e global do lote

As propostas de preços foram distribuídas aos licitantes para conferência e rubrica.

8- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NOS ENVELOPES

A classificação das propostas de Preços apresentadas pelas empresas licitantes encontra-se em anexo (ANEXO I) acostadas aos autos.

Após a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas, fora realizada a classificação:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	VILLAGE FESTAS	R\$ 2.821.550,00

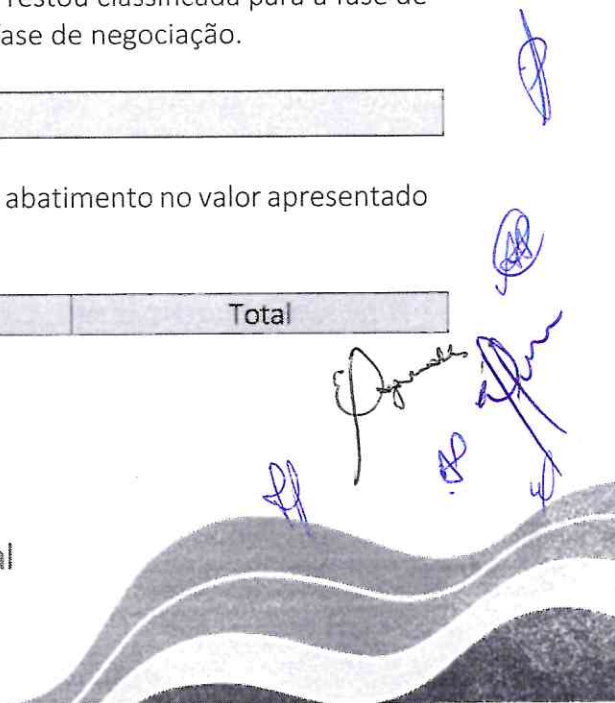
9- FASE DE LANCES VERBAIS

Tendo em vista que apenas a empresa VILLAGE FESTAS restou classificada para a fase de lances verbais, o I.Pregoeiro partiu diretamente para a fase de negociação.

10- CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS LANCES VERBAIS:

Após a realização da fase de negociação verbal, houve o abatimento no valor apresentado no envelope, obtendo ao final o seguinte resultado:

Empresa	Total
---------	-------



VILLAGE FESTAS	R\$ 2.742.733,50
----------------	------------------

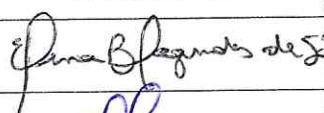
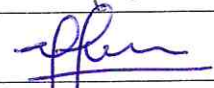
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE: R\$ 2.742.733,50 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS E CINQUENTA CENTAVOS)

O i. Pregoeiro informou que a sessão será suspensa para realização de visita técnica no endereço indicado pela licitante vencedora, para instrução dos autos de acordo com as especificações do certame.

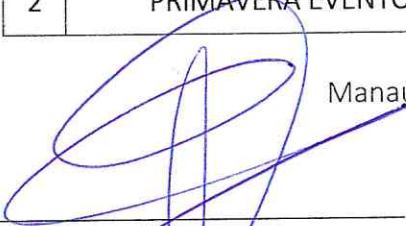
Endereço: Empresa VILLAGE FESTAS, Av. Efigênio Sales, 312, Parque Dez, CEP 69055-736.

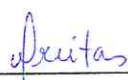
O i. Pregoeiro informou que a reabertura da seção se dará no dia 23 de março de 2022 às 16h00min (horário Manaus), prosseguindo com a análise da documentação de habilitação.

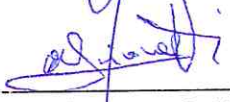
EMPRESAS LICITANTES PRESENTES


Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE
1	VILLAGE FESTAS	
2	PRIMAVERA EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET	


Manaus (AM), 23 de março de 2022.


Gustavo de Araújo Sampaio
Presidente


Mônica Vasconcelos de A. Freitas
Membro


Roberto de Souza S. Neto
Secretário


Jéssica Dayane F. Santiago
Membro


Ana Paula Cardoso Nazaré
Membro